

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 333-A, DE 2017, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA OS ARTS. 5º, 37, 96, 102, 105, 108 E 125 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA EXTINGUIR O FORO ESPECIAL POR PRERROGATIVA DE FUNÇÃO NO CASO DOS CRIMES COMUNS, E REVOGA O INCISO X DO ART. 29 E O § 1º DO ART. 53 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL", E APENSADAS

REQUERIMENTO № , DE 2018

(do Sr. Pedro Fernandes)

Requer a realização de Audiência Pública nesta Comissão para debater a PEC 33/2017, que extingue o foro especial por prerrogativa de função.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro nos artigos 24, III, c/c art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública, no âmbito desta Comissão, a fim de debater o fim do foro especial por prerrogativa de função. Para tal reunião, sugiro o convidado: Flávio Dino – atuou como magistrado e atualmente é o Governador do Estado do Maranhão.

JUSTIFICAÇÃO

No início de Maio, os ministros da Corte Suprema definiram restringir o foro especial por prerrogativa de função para os políticos, apenas processos ligados ao mandato atual que envolvam a atuação política do parlamentar que manterá o chamado, vulgarmente, "foro privilegiado".



Diante da inestimável repercussão fora instalado nesta casa a presente comissão. Com vistas a debater o tema em tela e tecer as melhores possibilidades para costurarmos o aperfeiçoamento do texto constitucional. Faz-se mister a realização de Audiências Públicas para debatermos com os mais variados setores da sociedade bem como com autoridades públicas.

Assim, para corroborar com os trabalhos desta comissão, o Excelentíssimo Sr. Flávio Dino enriquecerá o debate por meio de sua inestimável experiência tanto no âmbito jurídico como político

Sala das Comissões, em 16 de maio de 2018.

Deputado Pedro Fernandes PTB/MA